

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. Che Guevara

Base territorial
Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas

25 anos
de luzes

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição de dezembro de 2016- Filiado a Força Sindical e USP
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

MEDIC IMAGEM é a mais nova clínica conveniada com o SINDEC



O vice-presidente do sindic, José Marcelino; o presidente, Ascendino César e a diretoria administrativa da MEDIC IMAGEM, Luciana Tolentino

Ressonância magnética; tomografia computadorizada; ultrassonografia especializada; mamografia digital; desindometria óssea; endoscopia digestiva; raio X digital, videofluoroscopia; agulhamento, punções e biópsias. Esses são alguns serviços oferecidos pela MEDIC IMAGEM, clínica especializada em diagnósticos por imagem e que agora faz parte do rol de convênios firmados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comercio de Patos de Minas e Região-SINDEC como investimento na qualidade de vida do trabalhador comerciário, especialmente no setor da saúde.

O termo de adesão ao convênio foi assinado entre os diretores do sindicato e a direção da clínica este mês e irá beneficiar todos os comerciários filiados à entidade e seus dependentes diretos com descontos especiais em todos os exames feitos pela clínica. "Nosso intuito é revigorar as condições de saúde do trabalhador comerciário e seus familiares. Infelizmente muitas empresas não oferecem convênio médico à categoria causando transtornos quando o trabalhador depara-se com um problema de saúde", salientou o presidente do SINDEC, Ascendino César.

Para o vice-presidente da entidade, Jose Marcelino, a diretoria do SINDEC está satisfeita com mais essa parceria firmada com a MEDIC IMAGEM que oferecera ao trabalhador acesso à saúde com valores bem acessíveis. "Isso demonstra nossa preocupação em ofertarmos mais esse benefício para que os comerciários possam cuidar da própria saúde e de seus familiares podendo desempenhar suas atividades de

forma saudável e com maior tranquilidade", descreveu.

Para ter acesso ao convênio com a MEDIC IMAGEM, é necessário que o comerciário seja filiado ao SINDEC. Para filiar-se, o trabalhador no comercio deve procurar a sede da entidade, a Rua Juca Mandu 374, centro, Patos de Minas, munido da documentação pessoal e da carteira de trabalho. A filiação não tem nenhum custo para o trabalhador e ele poderá desfrutar de todos os benefícios oferecidos pelo sindicato assim que receber sua carteirinha de filiado.

Feliz Natal e um prospero ano novo

Este foi um ano de alegrias, tristezas e realizações. Mas o mais importante é refletir sobre os acontecimentos, a jornada do dia a dia e, concluir ao final, que tivemos um saldo de crescimento e aprendizado. Agradecemos a todos os Trabalhadores e Trabalhadoras do comércio de Patos de Minas e região por mais um ano de cooperação, confiança e união, mostrando o quanto somos fortes. Desejamos que este Natal seja o início da construção de um caminho de amor, alegria e de esperança, e que em 2017 as conquistas sejam muitas em prol de nossa categoria comerciária.

Feliz Natal e um Ano Novo cheio de Saúde, prosperidade, Paz e infinitas realizações!



Quando você filia-se ao SINDEC garante uma série e benefícios

Confira:

Assistência psicoprofissional; Assistência sindical e trabalhistas; Assistência comportamental no ambiente de trabalho; Assistência de direitos e deveres trabalhistas; Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador; Assistência homologatória nas rescisões contratuais; Assistência jurídica trabalhista; Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes); Assistência médica (comerciários e dependentes); Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação; Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes); Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes); Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes); Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar); Convênio farmacêutico com desconto de até 60%; Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado; Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho; Assistência médica e exames de imagens com Hospital ACTUAL; Convenio assistência médica, laboratorial e odontológica com MEDICMAIS; Convênio de assistência médica, laboratorial e exames de imagens com CARDIOCLÍNICA; Convênio médico com o CARTÃO DE TODOS; Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Opinião

Gratificação natalina

Jaun Francisco Magalhães Claudio

Tradicionalmente conhecida como décimo terceiro salário, a gratificação natalina foi instituída no Brasil pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 57.155/65, tudo isso após várias reivindicações dos trabalhadores e dos movimentos sindicais. Nas antigas relações de trabalho, os empregados geralmente recebiam uma gratificação ou bonificação no final de cada ano, como forma de valorização e motivação pelo seu desempenho ao longo do ano.

Com a promulgação da lei e a regulamentação dos dispositivos legais, o pagamento da gratificação natalina em moeda corrente aos empregados tornou-se obrigatório, e os valores foram incorporados às legislações e verbas trabalhistas. A gratificação natalina visa amparar o trabalhador com os gastos de fim de ano, além de proporcionar certo conforto à família do empregado, garantindo o pagamento de um salário extra no final de cada ano ou período de trabalho. O décimo terceiro salário também exerce influência direta na economia, haja vista que o poder de compra dos trabalhadores aumenta significativamente, o que acaba por injetar grande quantidade de recursos em diversos segmentos no mercado, aumentando, por conseguinte, o Produto Interno Bruto (PIB) do país.

A aquisição do direito à gratificação natalina se dá por frações mensais, correspondendo cada mês efetivamente à disposição do empregador à fração de 1/12 (um doze avos), ou seja, caso o empregado trabalhe durante todo o período anual, fará jus ao pagamento do décimo terceiro integral (12/12). Caso trabalhe por apenas quatro meses, por exemplo, terá direito ao pagamento proporcional do décimo terceiro (04/12). Importante destacar que, para efeito do cálculo da gratificação natalina, o trabalho mensal deverá ser prestado por fração igual ou superior a quinze dias.

Com relação ao pagamento, a legislação determina que a gratificação seja paga em duas parcelas, sendo a primeira paga entre o dia 1º de fevereiro até o dia 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro. Por fim, cumpre enfatizar que a gratificação natalina é um direito conferido aos empregados urbanos, rurais e domésticos, bem como aos trabalhadores avulsos e temporários, não havendo qualquer forma de distinção de pagamento dentre estas modalidades de trabalhadores.

* é advogado trabalhista

INSS desobriga empresas de comunicar parte dos acidentes de trabalho

Medida favorece patrões e provoca rombo na Previdência Social



também secretário de Imprensa e Comunicação da Força Sindical/RJ - a central sindical no Rio de Janeiro é contra a decisão e que, como membro do Conselho de Previdência vai apresentar ao órgão uma nota de repúdio pedindo ao Conselho Nacional que revogue a medida. "Enfrentamos a subnotificação dos acidentes no país, mas sabemos que o Brasil é o 4º país do mundo em números de acidente no trabalho. Agora, deixar de notificar, descumprindo legislações vigentes, não podemos aceitar", ressaltou.

As notificações de acidentes de trabalho são usadas para o cálculo do FAP, o Fator Acidentário de Prevenção. O fundo é calculado de acordo com a quantidade e a gravidade dos acidentes registrados em cada empresa. Como o número de notificações vai cair, o recolhimento da taxa também cairá. Para os empresários, a medida permitirá economizar entre R\$ 2 bilhões e R\$ 4 bilhões, calculam as representações dos trabalhadores. Hoje, as empresas são obrigadas a contribuir com valores que variam de 1% a 3% da folha de pagamento para o FAP. "Essa medida especificamente não vai levar em conta os acidentes de trabalho no trajeto casa x trabalho e trabalho x casa. Como pode? Os acidentes acontecem independente de qualquer coisa e porque as empresas serão beneficiadas? Estamos diante de ações que tentam enfraquecer a Previdência Social, que é direito do trabalhador e de todo cidadão brasileiro. Estão querendo favorecer os patrões e ao mesmo tempo provocar um rombo na Previdência Social, uma vez que os gastos com acidente de trabalho recaem no INSS, ou seja, em cima de toda população que paga impostos", concluiu Marcelo Peres.

Projeto dá estabilidade temporária a empregados que trataram câncer

Está em análise na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), um Projeto de Lei do Senado que estabelece que os trabalhadores que retornarem ao serviço após o término do auxílio-doença, concedido em decorrência de tratamento contra o câncer, poderão ganhar estabilidade no emprego por 12 meses. Como o projeto foi apresentado como lei ordinária, a relatoria sugeriu o envio da proposição à Mesa do Senado para sua adequação, evitando assim, possíveis questionamentos da futura lei na Justiça. Os relatores entendem que as legislações trabalhistas e previdenciárias procuram garantir a manutenção dos contratos de trabalho durante o período de auxílio-doença, e até 12 meses após a interrupção desse benefício, em caso de acidentes de trabalho. Da mesma forma a jurisprudência e as decisões judiciais têm

procurado proteger os empregos daqueles que são acometidos de doenças graves.

Na avaliação de senadores, o projeto é uma forma de proteção a mais para o trabalhador em tratamento de neoplasia maligna (câncer). Nessas circunstâncias, entendem os parlamentares autores do PL, o empregado não pode ser simplesmente esquecido pelo legislador e pela Justiça. "É fundamental que o trabalhador acometido por essa doença não precise enfrentar, ao mesmo tempo, as inseguranças do desemprego", salientou o senador Waldemir Moka (PMDB-MS). Para Moka, a estabilidade no emprego, ainda que provisória, pode garantir que a família enfrente unida o processo de cura e o momento de insegurança.

Passe férias em Praia Grande
OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC

ENCONTRA-SE NO SINDICATO O CALENDÁRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE PARA RESERVAS E ACOMODAÇÕES NO CENTRO DE LAZER DOS COMERCÍARIOS EM PRAIA GRANDE/SP

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato com o SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino Cesar

Proposta de aposentadoria de Temer é uma provocação ao trabalhador

Brasileiro terá de contribuir por quase 50 anos para se aposentar



Os homens e mulheres brasileiros terão de trabalhar por mais tempo para conseguir a aposentadoria, caso a reforma da Previdência lançada pelo governo Michel Temer seja aprovada no Congresso em 2017. A proposta encaminhada por Temer prevê uma série de “maldades” com o trabalhador, incluindo o prolongamento do tempo de contribuição para quase 50 anos e o aumento da idade mínima para conseguir o benefício.

Atualmente existem duas regras básicas para o trabalhador se aposentar. A primeira é por tempo de contribuição. Os homens podem se aposentar com qualquer idade após 35 anos de contribuição ao INSS, enquanto as mulheres podem fazê-lo após 30 anos de contribuição, também sem idade mínima. Há também a aposentadoria por idade. Os homens com 65 anos podem requerer aposentadoria aos 65 anos, desde que tenham ao menos 15 anos de contribuição. As mulheres, por sua vez, podem se aposentar com 60 anos, também com pelo menos 15 anos de contribuição.

A proposta do governo exige que o trabalhador, seja homem ou mulher, contribua durante ao menos 25 anos com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e estabelece idade mínima de 65 anos de idade para ter acesso a aposentadoria. Além disso, esses fatores precisam ser combinados para que seja possível requerer a aposentadoria. Alcançar os 65 anos com menos de 25 anos de contribuição ou atingir os mesmos 25 anos de trabalho formal antes dos 65 anos de idade não permitirão o acesso à Previdência. E isso vale para os homens que têm menos de 50 anos e para as mulheres com idade inferior a 45 anos.

Aposentadoria com valor integral

Atualmente a aposentadoria integral significa receber o valor total do chamado salário de benefício, que é a média dos 80% maiores salários recebidos desde julho de 1994, com teto máximo de 5.189,82 reais através de cálculo feito com base no Fator Previdenciário ou na chamada regra 85/95, sancionada pelo governo Dilma em novembro de 2015. A proposta do governo Temer é acabar tanto com o Fator Previdenciário quanto com a regra 85/95, estabelecendo cotas para o acesso à aposentadoria integral. Isso significa que, mesmo contribuindo por 25 anos, o trabalhador não terá direito à aposentadoria integral. Por exemplo, se um trabalhador contribuir com uma média de 2.000 reais durante 25 anos, ele receberá uma aposentadoria de apenas 1.520 reais quando chegar aos 65 anos de idade. Caso queira receber um valor superior, o brasileiro deverá continuar no mercado formal após os 65 anos ou começar a trabalhar aos 16 anos. Na prática, para ter acesso à média integral do valor contribuído, será preciso trabalhar formalmente por 49 anos.

Confira tabela de cálculo	
Início da contribuição	Idade para se aposentar
16 anos de idade	65 anos
17 anos de idade	66 anos
18 anos de idade	67 anos
19 anos de idade	68 anos
20 anos de idade	69 anos
21 anos de idade	70 anos
22 anos de idade	71 anos
23 anos de idade	72 anos
24 anos de idade	73 anos
25 anos de idade	74 anos
26 anos de idade	75 anos

Os homens de 50 anos ou mais e as mulheres com 45 ou mais de idade entrarão nas regras de transição. Para esses casos, o governo Temer impôs outro cálculo para acesso ao benefício: Os trabalhadores deverão trabalhar mais 50% do tempo restante ao que faltava para se aposentar. Por exemplo: um homem de 51 anos que estava a cinco anos de conseguir o benefício, vai precisar trabalhar 50% a mais do que esse período. Ou seja, os cinco anos da regra anterior mais dois anos e seis meses como “pedágio”. No caso específico desse trabalhador,

portanto, ele precisará trabalhar até os 58 anos e 6 meses, em vez de parar aos 56 anos. O mesmo vale para as mulheres, só que a partir dos 45 anos.

Trabalhadores e senadores criticam proposta

Senadores de oposição e sindicalistas representantes dos trabalhadores criticaram duramente a proposta de reforma da previdência proposta pelo governo Temer. Na avaliação da maioria a proposição no aumento do tempo de contribuição e o aumento da idade mínima para receber o benefício é uma afronta aos trabalhadores. Uma trabalhadora rural que começa a trabalhar aos 16 anos, aos 55 anos já trabalhou 39 anos. Se agora ela vai poder se aposentar aos 65 anos, esta trabalhadora irá para 49 anos de trabalho”, apontou o coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Rural, deputado federal Elvino Bohn Gass.

“É inaceitável que depois da tragédia que é a PEC 55, que ainda precisa ser votada em segundo turno, vir agora à famigerada Reforma da Previdência que é na mesma direção de retirada de benefícios, direitos e conquistas dos trabalhadores”, apontou outro parlamentar.

Para o presidente do SINDEC, Ascendino César e impensável que um trabalhador possa receber menos de um salário mínimo de benefício, que é o que vai acontecer dependendo dos cálculos de contribuição e idade mínima para aposentadoria. «Uma reforma na previdência se faz necessário sim, mas é preciso, antes de tudo, ponderar em alguns pontos sociais que estão ligados diretamente à sobrevivência do trabalhador que vai se aposentar”. O benefício no valor de um salário mínimo já não é suficiente para comprar medicamentos e alimentação dos aposentados com idade avançada, imagine se esta cifra for abaixo da menor remuneração paga ao trabalhador brasileiro. Isso é absurdo», salientou o sindicalista.

Banco de oportunidades do SINDEC

Uma boa notícia para quem está de olho no mercado de trabalho no comércio. O **SINDEC** disponibiliza aos trabalhadores da categoria **comerciária** um **Banco de Oportunidades**, serviço gratuito que visa encurtar caminhos entre candidatos e empregadores do setor.



Para fazer parte do **Banco de Oportunidades** é muito simples.

O interessado deve procurar á sede do

SINDEC, á rua Juca Mandu, 374, centro/Patos de Minas.

Aniversariantes janeiro de 2017

Dia **Nome**

01 - Reinaldo Elias Oliveira
01 - Paulo Roberto Marques
01 - Ana Claudia Ferreira Carvalho
03 - Cristiana Silvana Braga de Melo
04 - Wellington Rodrigo Galvão Silva
05 - Deuseles Machado de Magalhães
05 - Sidelia Maria Silva Pereira
05 - Thayla Julia Fonseca
05 - Valdney Mesquita Rocha
10 - Geraldo Luiz Silva
10 - Gislaíne Aparecida Gonçalves
11 - Jane Raquel dos Santos
13 - Ana Maria Machado
13 - Elton César Ferreira
14 - Cremilda Gonçalves
14 - Mirian Márcia Santiago Teixeira
18 - Daniela Cristina dos Santos
19 - Marcelo Braga de Melo
21 - Luciana Gonçalves Ferreira
22 - Maicon Johnne Basília Ribeiro
24 - Líbia Caixeta de Souza
26 - Antônio Carlos Fernandes
27 - Ana Paula Amaral dos Santos
29 - Gabriel Tavares dos Santos
30 - Sthefane cristian Sousa Oliveira
30 - Edilene de Fátima Caixeta Silva

Para descontrair

Nosso problema...

O marido chega preocupado em casa e diz à esposa:

- TENHO um problema no serviço.
- Oh, amor, não diga "TENHO um problema". Diga "NOS TEMOS um problema", porque seus problemas, também são meus problemas. Somos casados e tudo que é seu também é meu, inclusive os problemas... Então me diga, querido, qual é o NOSSO problema?

- Tá bom, amor. A secretária lá do escritório tá esperando um filho NOSSO...

Substituindo o sócio...

A esposa entra no escritório do marido com a mãe ao lado e diz:

- Querido, é verdade que seu sócio acaba de morrer?
- É sim, por que?
- Você pode colocar a mamãe no lugar dele?
- Por mim tudo bem, vá lá e fale com o coveiro...

Joãozinho sabichão...

A professora percebe que o Joãozinho não estava prestando atenção na aula. Então, resolve fazer uma pergunta para ele:

- Diga uma palavra que comece com a letra D.

Joãozinho responde:

- Ontem, professora

A professora diz:

- Ontem? Mas ontem não começa com a letra D.

- Começa sim, professora. Ontem foi domingo.

Tratamento Dentário



O **SINDEC** disponibiliza
consultório odontológico
para atendimento aos
comerciários e dependentes
de Patos de Minas e região

Agendamentos
(34) 3821 5500

Drª Ana Lara Caetano
CRO/MG 40890
Clínica geral, crianças
DRª Débora Carolina O. P. Santos
CRO/MG 36687
Clínica geral, crianças, aparelhos

Modelo: Elaine Moraes - Fotos de Minas

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

Edital de Convocação

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados do comércio varejista e atacadista do município de Patos de Minas MG, para uma Assembleia Geral Extraordinária itinerante, a realizar-se no período de 28 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017, nos dias de funcionamento do Sindicato de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 28 de dezembro realizar-se-á às 19hrs (dezenove horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Rua Juca Mandú, 374, Centro, Patos de Minas/MG, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes e nos dias subsequentes a coleta de votos será através de consulta itinerante com 01 (uma) urna percorrendo os estabelecimentos comerciais e 01 (uma) urna fixa na sede do Sindicato de 8hrs (oito horas) às 17hrs (dezesete horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho, reajuste salarial (piso e demais salários) para a categoria profissional; b) Aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de março de 2017; c) Benefícios e Gratificações (ticket alimentação e cesta básica); d) Negociação de PLR para a categoria, e) Contribuição dos membros da categoria à Entidade Sindical; f) Jornada de Trabalho com fim do Banco de Compensação de horas; g) Jornada em dias especiais e fim de trabalho em domingos e feriados; h) Avanço nas demais cláusulas sociais; i) Autorização à Diretoria ou Comissão por ela designada para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos e termos aditivos, e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas. Os trabalhos serão encerrados na Sede do Sindicato no dia 17 de janeiro de 2017, às 17hrs (dezesete horas). Patos de Minas/MG, 20 de dezembro de 2016. Ascendino César das Chagas - Presidente.

NOVA FOLHA COMERCIÁRIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Frantiele Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Jornalista: Bonna Moraes RPMG 17.503
Fotos e diagramação/Bonna Moraes
Impressão/Gráfica INOVA

Os artigos assinados
não representam o
pensamento da
editoria